

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - INATIVOS E PENSIONISTAS

EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (A)	DESPESAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (B)	RESULTADO ASSOCIADO AOS INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (C) = (A-B)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (D) = (D EXERCÍCIO ANTERIOR) + (C)
2052	918.588.377,08	2.627.804.921,61	-1.709.216.544,53	-31.156.197.941,53
2053	921.746.283,07	2.690.129.320,54	-1.768.383.037,47	-32.924.580.979,01
2054	924.351.638,37	2.722.591.316,86	-1.798.239.678,49	-34.722.820.657,49
2055	927.243.007,24	2.738.493.372,04	-1.811.250.364,80	-36.534.071.022,29
2056	930.565.091,31	2.740.943.769,03	-1.810.378.677,72	-38.344.449.700,02
2057	929.439.850,60	2.757.786.741,76	-1.828.346.891,16	-40.172.796.591,17
2058	928.815.994,16	2.817.910.628,19	-1.889.094.634,03	-42.061.891.225,20
2059	930.469.138,41	2.822.199.158,96	-1.891.730.020,55	-43.953.621.245,75
2060	932.917.017,03	2.843.279.287,54	-1.910.362.270,52	-45.863.983.516,26
2061	933.068.514,35	2.864.669.430,18	-1.931.600.915,83	-47.795.584.432,09
2062	933.438.778,08	2.894.315.908,30	-1.960.877.130,22	-49.756.461.562,31
2063	933.453.373,84	2.906.812.082,11	-1.973.358.708,27	-51.729.820.270,58
2064	934.780.914,36	2.909.960.555,13	-1.975.179.640,76	-53.704.999.911,35
2065	936.770.973,67	2.892.565.090,60	-1.955.794.116,93	-55.660.794.028,28
2066	938.533.286,76	2.869.904.081,07	-1.931.370.794,31	-57.592.164.822,59
2067	939.767.189,40	2.854.776.177,94	-1.915.008.988,55	-59.507.173.811,14
2068	941.735.257,72	2.839.570.646,53	-1.897.835.388,81	-61.405.009.199,95
2069	942.853.777,98	2.815.376.480,38	-1.872.522.702,41	-63.277.531.902,36
2070	944.004.174,29	2.791.238.949,23	-1.847.234.774,94	-65.124.766.677,30
2071	944.468.995,06	2.776.972.837,94	-1.832.503.842,88	-66.957.270.520,17
2072	945.040.827,72	2.757.741.090,04	-1.812.700.262,33	-68.769.970.782,50
2073	946.005.154,01	2.733.297.640,25	-1.787.292.486,24	-70.557.263.268,74
2074	945.630.736,28	2.717.012.980,10	-1.771.382.243,82	-72.328.645.512,56
2075	945.122.843,79	2.700.427.624,37	-1.755.304.780,58	-74.083.950.293,14
2076	944.143.959,74	2.695.286.046,92	-1.751.142.087,18	-75.835.092.380,32
2077	942.016.641,63	2.691.972.145,78	-1.749.955.504,16	-77.585.047.884,48
2078	939.783.389,35	2.709.248.656,35	-1.769.465.266,99	-79.354.513.151,47
2079	937.236.857,94	2.726.222.169,72	-1.788.985.311,78	-81.143.498.463,26
2080	935.940.467,80	2.728.766.890,93	-1.792.826.423,13	-82.936.324.886,39
2081	933.549.532,59	2.725.517.406,58	-1.791.967.873,99	-84.728.292.760,38
2082	932.544.189,28	2.721.680.612,65	-1.789.136.423,37	-86.517.429.183,75
2083	928.449.946,22	2.723.946.630,72	-1.795.496.684,50	-88.312.925.868,25
2084	929.108.958,63	2.715.844.363,71	-1.786.735.405,09	-90.099.661.273,33
2085	925.834.158,34	2.714.451.306,67	-1.788.617.148,33	-91.888.278.421,67
2086	926.864.665,66	2.696.710.537,27	-1.769.845.871,61	-93.658.124.293,28
2087	923.430.577,72	2.689.254.955,67	-1.765.824.377,96	-95.423.948.671,24
2088	924.406.317,97	2.695.198.038,77	-1.770.791.720,80	-97.194.740.392,04
2089	922.073.551,75	2.699.617.244,22	-1.777.543.692,47	-98.972.284.084,51
2090	924.175.653,60	2.679.333.645,25	-1.755.157.991,65	-100.727.442.076,16
2091	922.987.486,17	2.665.135.369,28	-1.742.147.883,12	-102.469.589.959,27
2092	924.642.506,02	2.638.844.629,35	-1.714.202.123,33	-104.183.792.082,60
2093	923.794.516,80	2.661.378.160,22	-1.737.583.643,43	-105.921.375.726,02
2094	924.186.693,03	2.658.335.981,09	-1.734.149.288,06	-107.655.525.014,08
2095	923.768.823,90	2.677.457.347,12	-1.753.688.523,21	-109.409.213.537,30
2096	922.829.361,13	2.691.789.375,78	-1.768.960.014,65	-111.178.173.551,95
2097	923.217.671,22	2.713.511.023,52	-1.790.293.352,30	-112.968.466.904,25
2098	922.544.697,97	2.726.993.002,50	-1.804.448.304,52	-114.772.915.208,78
2099	923.302.487,79	2.736.478.340,48	-1.813.175.852,69	-116.586.091.061,47
2100	909.844.371,55	2.735.125.810,19	-1.825.281.438,64	-118.411.372.500,10

FONTE: Sistema SIAFE da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e Avaliação Atuarial.

Unidade Responsável: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev).

NOTAS:

- Demonstrativo elaborado com base no Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 14ª ed., válido a partir do exercício financeiro de 2024 (Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023).

- Projeção atuarial elaborada com data-base 12/2024 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social.

- Dados e principais premissas utilizados na projeção atuarial, conforme legislação nacional aplicável, com destaque para a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022:

FUNAPREV

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 7º, §2º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);
- Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Salário mínimo de R\$ 1.518,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 8.157,41;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2023 (extrapolada MPS);
- Tábua de entrada em invalidez: Alvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.285.200,00
- Taxa Real de Juros Atuariais de 4,50% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2025.
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;
- Déficit Atuarial: R\$ 62.872.903.789,44.

PREVMILITAR

- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo, para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 10, §1º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);
- Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- Contribuição laboral e patronal (Lei estadual nº 18.277, de 22/12/2022, Lei federal nº 13.954/2019, combinadas com a LC estadual nº 12/1999 e Parecer PGE nº 1396, de 11/11/2020-Viproc nº 00421789/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;
- Salário mínimo de R\$ 1.518,00;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2023 (extrapolada MPS);
- Tábua de entrada em invalidez: Alvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.285.200,00